



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e **NEUZA MARIA ALVES DA SILVA**, [REDACTED] domiciliado(a) na [REDACTED] doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "**TOOOS CONTRA O RACISMO**", somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

1



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exhibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer **controvérsias** oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, **juntamente** com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 31 de OUTUBRO | de 2017.

LICENCIANTE

NEUZA MARIA ALVES DA SILVA

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTACÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
ALANA KAROLAYNE MELO DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	10/07/2017 – 09/07/2018	01/10/2017
UARLY DE OLIVEIRA MENEZES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	15/12/2016 – 14/12/2017	14/12/2017
GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	16/10/2016 – 05/12/2017	05/12/2017
ELISSA ALVES DA SILVA LEITE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO	07/06/2017 – 06/06/2018	10/11/2017
RAMIRIS CÉSAR SOUZA MORAES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ	06/09/2015 – 24/11/2017	24/11/2017

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 354/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.31021/2017, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Márcia Prata Brito para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente da Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 181/2017 - SGA

Processo: 003.0.31535/2017 – Dispensa nº 161/2017-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Safe – Segurança Eletrônica Ltda- EPP, CNPJ nº 05.688.944/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor global estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/DE) 03.122.503.2000 – Racião 9900

Destinação da Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de janeiro de 2018 e a terminar em 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 355/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Fábio Silva Souza, matrícula 352.578, e Alax de Carvalho Teixeira, matrícula 352.484, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 181/2017-SGA, relativo prestação de serviços de vigilância, por monitoramento eletrônico, para a Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28205/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Neuza Maria Alves da Silva.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.26205/2017** Original
Data: 1/11/2017 Hora: 12:02
Qt. Vol.: Recebido por: edsonsantos

CI nº 24/2017 - Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 1 de novembro de 2017.

Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, quatro (04) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças impressas e eletrônicas da Campanha "Todos contra o racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico

Atenciosamente,


Otávio Soares de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552





TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e [REDACTED]

doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha **"TODOS CONTRA O RACISMO"**, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA 31 de outubro de 2017

LICENCIANTE

Neuza Maria Alves da Silva

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado

[REDACTED]

doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha **"TODOS CONTRA O RACISMO"**, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O LICENCIADO não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente TERMO.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente TERMO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O LICENCIADO será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 31 de outubro de 2017

LICENCIANTE

Anna Maria Alves da Silva

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo SIMP nº 003.0.28205/2017.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria de Publicidade/CECOM, tendo em vista que os Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, não estão em conformidade com o padrão, pois falta o nome do LICENCIANTE no preâmbulo dos referidos Termos.

Em 21 de novembro de 2017.

Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Mat. nº 3 [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 13 de dezembro de 2017.

Ref.: CI nº. 24/2017. Processo nº 003.0.28205/2017.

DESPACHO

À Central de Contratos e Convênios,

Senhor Coordenador,

Reencaminho, em anexo, quatro (04) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha “Todos contra o racismo”, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social – CECOM
Ramal 0442